DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	2
Ato de Abertura	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.ribeiraobonito.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.ribeiraobonito.dioe.com.br

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.ribeiraobonito.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Ribeirão Bonito
Data: 2016.07.13 09:08:31 -0300

PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Ato de Abertura

DÉDALUS CONCURSOS

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 001/2016
EDITAL DE ABERTURA

MARCELO ANTONIO LOLLATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sob a organização da empresa DEDALUS CONCURSOS & TREINAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ 10.336.643/0001-64, site www.dedalusconcursos.com.br faz saber que realizará no período de 12 de Julho a 12 de Agosto de 2016, inscrições para Concurso Público nº01/2016, para o preenchimento de uma vaga do emprego público **ASSISTENTE LEGISLATIVO**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e disposições contidas na Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais Legislações pertinentes, conforme disposição legal e de acordo com as seguintes disposições deste Edital:

1. DO CARGO E VAGA

1.1 O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para preenchimento, sob o Regime Celetista, de acordo com a Constituição Federal e disposições contidas na Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais Legislações pertinentes, da vaga existente no quadro de pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO, para o emprego público de Assistente Legislativo, ou de outra(s) vaga(s) que eventualmente seja(m) criadas por lei, durante o período de validade deste Concurso Público.

1.2 A validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame. ou forem, eventualmente, criadas por lei, durante o período de validade deste Concurso Público.

1.3 O cargo, pré-requisitos, vaga, remuneração, jornada de trabalho e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos no quadro a seguir:

Item	Cargo	Total de vagas	Referência	Salário Base (R$)	Jornada de trabalho semanal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R$)
001	ASSISTENTE LEGISLATIVO	01	C	2.990,00	30h	Ensino Médio Completo ou curso técnico profissionalizante e conhecimentos básicos de informática e digitação	38,00

1.4 O horário de trabalho será estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Para participar do Concurso Público N.º 01/2016 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital e seus anexos que declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação no emprego público, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos no Item 2 deste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão somente via internet, serão realizadas a partir da **00 h: 01 min do dia 12 de Julho de 2016 até às 23h59 min. do dia 12 de Agosto de 2016**.

2.3. Para a inscrição pela internet o candidato deverá acessar o site *dedalus.listaeditais.com.br* no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço eletrônico: *dedalus.listaeditais.com.br* e clicar no link *Área do Candidato*;

b) Fazer o cadastro do candidato, se for primeiro acesso; caso o candidato já seja cadastrado, basta realizar o login para inscrição;

c) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;

d) Imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição;
e) Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até as 23h59min do dia 12 de Agosto do corrente ano.

2.4. O pagamento do valor da inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.
2.5. A inscrição on-line somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.
2.6. O pagamento efetuado fora do período das inscrições implicará na recusa da efetivação da inscrição.
2.7. Após 03 (três) dias úteis do pagamento do boleto, o candidato deverá verificar a confirmação da inscrição no site, imprimindo o comprovante de inscrição.
2.8. Caso a inscrição não esteja confirmada, enviar e-mail para CONTATO@DEDALUSCONCURSOS.COM.BR
2.9. A DÉDALUS CONCURSOS não se responsabilizará por pedido de inscrição via internet não concluído pelo candidato ou não recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, bem como outros motivos técnicos que impossibilitem a transferência de dados.
2.10. **Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para devolução da importância paga em hipótese alguma.**
2.11. A relação dos candidatos inscritos, que tiveram suas inscrições indeferidas, será divulgada pela DÉDALUS CONCURSOS e caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de sua divulgação.
2.12. Interposto o recurso e não havendo a manifestação a tempo da DÉDALUS CONCURSOS, o candidato poderá participar condicionalmente das provas.
2.13. A inscrição para o cargo será examinada e julgada pela DÉDALUS CONCURSOS.
2.14. Compete à DÉDALUS CONCURSOS o direito de indeferir a inscrição do candidato que não preencher a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou que não atendam aos requisitos do presente Edital.
2.15. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, ficando a critério da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO a adoção de tal medida.
2.16. Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.

3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO

3.1. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será investido no Emprego Público, se atendidas às seguintes exigências:
a) Seja brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;
b) Gozar dos direitos políticos;
c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Emprego Público, que poderá ser aferida mediante perícia médica, realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura do Município de Ribeirão Bonito, ou, em sua falta, de quem a Câmara Municipal indicar;
g) Comprovar escolaridade exigida para o Emprego Público, conforme solicitado no subitem 1.3 deste edital.

3.2. Os requisitos descritos no item 3.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.
3.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital impedirá a posse do candidato.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO que será publicado resumidamente na imprensa oficial e na totalidade nos sites *dedalus.listaeditais.com.br*, *http://www.cmrb.sp.gov.br/* e afixado no mural da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO.

Código Localizador: IWLEYF5P